



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
DEMAIS SERVIÇOS e AQUISIÇÕES COM FORNECIMENTO
CONTINUADO - Valor inferior a R\$ R\$ 59.906,02*;

ISABELA
DA CUNHA
VIEIRA
BARBOSA
25/10/2024 18:16

MAURICIO
LUIZ
MORESCO
25/10/2024 18:23

LIVIA
REZENDE
DE
ANDRADE
28/10/2024 11:48

PROAD 14108/2024

1 - Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações

A presente aquisição NÃO UTILIZA RECURSOS DO PAC, mas do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade - cód. 02.122.0033.4256.0001.0009 (PTRES 248331).

Item Identificador da Demanda no SIGEO: 151132024000222

Objeto: Oficina “Estratégias de Antirracismo e Inclusão Efetiva” a ser realizada no evento alusivo ao Dia da Consciência Negra que será realizado pelo Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do TRT da 12ª Região, intitulado “Dia da Consciência Negra: O Papel do Judiciário na Promoção da Igualdade Racial”.

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: DAPI/SEAP

Unidade Gestora de Orçamento: DAPI/SEAP

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

Trata-se de contratação de serviço de Deborah de Oliveira Prado Medeiros para realização de oficina “Estratégias de Antirracismo e Inclusão Efetiva” no evento alusivo ao Dia da Consciência Negra, a ser promovido pelo Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do TRT da 12ª Região, intitulado “Dia da Consciência Negra: O Papel do Judiciário na Promoção da Igualdade Racial”. A contratação não utilizará recursos do PAC, mas verba própria destacada para esse Programa, como detalhado no PROAD nº 7940/2024 (marcador nº 14), sendo a verba orçamentária descentralizada a este Programa pelo CSJT.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O dia 20 de novembro, data da morte de Zumbi dos Palmares, foi nacionalmente instituído como o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Lei 14.759/23). A data marca a luta contra a opressão histórica vivenciada pelas pessoas negras, sendo data simbólica de grande relevância para a realização de ações de conscientização pelo Programa de Equidade de Raça, Gênero e de Diversidade, conforme dispõe o art. 12, II, da Resolução 368/2023.

Assim, o Programa de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do TRT de Santa Catarina realizará evento alusivo à data, tendo como público-alvo principal as(os) magistradas(os), servidoras(es) e trabalhadoras(es) terceirizada(o)s do TRT de Santa Catarina.

A oficina do evento visa suscitar reflexões do público-alvo sobre o tema, favorecendo a sua compreensão e a implementação de ações antirracistas no seu cotidiano.

4 - Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do objeto:

Oficina a ser realizada no evento alusivo ao Dia da Consciência Negra, promovido pelo pelo Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do TRT da 12ª Região.

Especificação detalhada do objeto:

Oficina “Estratégias de Antirracismo e Inclusão Efetiva” realizada por Deborah de Oliveira Prado Medeiros, no evento alusivo ao Dia da Consciência Negra promovido pelo Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do TRT da 12ª Região, intitulado “Dia da Consciência Negra: O Papel do Judiciário na Promoção da Igualdade Racial”.

Público-alvo: Servidoras e servidores, Magistradas e Magistrados do TRT12

Modalidade: Presencial

Data: 22 de novembro de 2024

Horário: 15:50 às 17:30

Carga horária: 1h e 40 minutos

Vagas: cerca de 80 presenciais

Local: Auditório do prédio-sede do TRT12, localizado à Rua Esteves Júnior, 395, Centro - Florianópolis/SC.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Atividade a ser executada:

- A contratada deve realizar uma oficina com duração de 1 hora e 40 minutos com a temática “Estratégias de Antirracismo e Inclusão Efetiva”.
- O objetivo é suscitar reflexões do público-alvo sobre o tema, favorecendo a sua compreensão e a implementação de ações antirracistas no seu cotidiano.

5 - Sustentabilidade

Não se aplica.

6– Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

Obrigações da contratada (empresa):

São obrigações gerais da Contratada:

- a) proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- b) responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- c) observar e cumprir, estritamente, os termos do Termo de Referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- d) manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- e) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- f) obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_a_dm_006_2016.pdf;
- g) responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- h) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados, sempre que necessário;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- i) obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf

São obrigações específicas da Contratada:

- a) Realizar contato de alinhamento com a contratante, com o objetivo de conhecer a realidade do Tribunal, bem como as necessidades da contratação;
- b) Estar no dia e horário no local informado para condução da atividade presencial;
- c) Responder às demandas da contratante (por telefone ou e-mail) em até 48 horas em dias úteis desde que o contato seja realizado diretamente pelo Tribunal;
- d) Não incluir ou retirar participante sem autorização do Tribunal por escrito;
- e) Esclarecer aos participantes o funcionamento adequado da atividade e prestar suporte sempre que necessário;
- f) Cumprir o programa que integra a presente proposta. Qualquer alteração deverá ser informada ao Tribunal, por escrito, com, pelo menos, 15 dias de antecedência de início do curso;

São obrigações gerais da Contratada decorrentes da LGPD:

- a) para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- b) dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c) não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

- d) não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- e) assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f) assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- g) responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- h) cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- i) nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

Obrigações do contratante (Tribunal):

São obrigações do Contratante:

- a) acompanhar a execução do contrato;
- b) prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- c) efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos;
- d) fazer a divulgação da atividade ao público-alvo e encaminhar orientações para participação na capacitação;
- e) proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato.

Observação: Nos termos do inciso I, do art. 95 da Lei 14.133/2021, o termo de contrato não é obrigatório para o presente caso, e esta Equipe de Planejamento entende pela sua desnecessidade.

7 - Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Sugere-se a contratação por inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

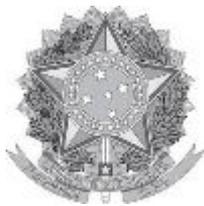
Indicação do critério de julgamento dos orçamentos:

Os critérios de seleção, no caso em tela, com a escolha da foram enquadrados no amplo conhecimento e experiência da profissional indicada, no que tange à pertinência e especificidade do conteúdo a ser ministrado.

A fim de ilustrar a notória especialidade da profissional Deborah de Oliveira Prado Medeiros, quanto ao tema proposto, transcreve-se abaixo o currículo:

- Consultora de diversidade e inclusão para cinema, teatro e publicidade.
- Trabalha com análise crítica de narrativa, letramento racial e desenvolvimento de cultura antiassédio
- Psicóloga, graduada pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro
- Palestras ministradas:
 - 2018 | 2nd International Conference of the Black Americas Network – Universidade de Bielefeld – Alemanha
 - 2017-2018 | Southern University A&M – Baton Rouge - EUA
 - 2019 | Universidade de Estado do Rio de Janeiro (UERJ) - Palestra Semana Psicologia
 - 2021 | Sociedade Brasileira de Psicanálise de Fortaleza (SPFOR) - Mesa Relações Raciais - Tema: Branquitude na Sociedade Brasileira
- Cursos ministrados:
 - 2021 Pensadoras Negras e o Amor - Sociedade Brasileira de Psicanálise do Rio de Janeiro (SBPRJ)
 - 2020 | Racismo, Identidade e Imaginário Social – Sociedade Brasileira de Psicanálise do Rio de Janeiro (SBPRJ).
- Premiações:
 - Prêmio Influenciadores Sociais Contra o Racismo (Secretaria de Direitos Humanos / Prefeitura - Rio de Janeiro 2018)
 - Prêmio Maria Felipa - Mulheres Negras no Combate ao Racismo e na Luta por Direitos - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara de Salvador/Bahia

Não obstante o critério para a seleção seja o amplo conhecimento e a vasta experiência da profissional indicada, destaca-se que o valor proposto, no importe R\$5.970,00 para ministração de 1 hora e 40 minutos de atividade, encontra-se dentro do valor de mercado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Documentação exigível:

- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

Ficam dispensadas a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal com base no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Será verificada pelo Secod no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), a existência de sanções administrativas que impeçam de contratar com a administração pública.

7.a - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços - Não utilização do SDE*

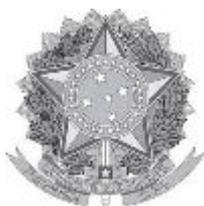
Indicação de aderência ao modelo de orçamento constante da página da Secad.

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da SECAD.

7.b – Análise dos orçamentos - Não utilização do SDE

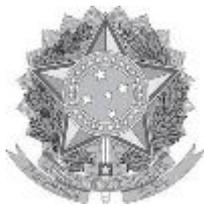
Análise dos orçamentos obtidos:

DOC	PALESTRANTE	EMPRESA	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL	VALOR HORA
Orçamento - Marc. [...]	Deborah de Oliveira Prado Medeiros	IMAGEM CRIATIVA IC	1h 40 min	R\$5.970,00	R\$3.582,00
NF-429, Marc. 21 - PROAD 1870/2021	Guilherme Valadares e Marina Moreira	ESCRIBAS PORTAL DE CONTEÚDO LTDA	1h 30 min	R\$21.052,63	R\$14.035,09
NF-196, Marc.	Professor Dr. Roberto	JRM HELOANI DESENVOLVIMEN	1h 30 min	R\$6.000,00	R\$4.000,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

19 - PROAD 6621/2024	Heloani	TO GERENCIAL			
Orçamento - Marc. [...]	Flavia Helena de Lima	IDEMP Educação Corporativa Ltda.	1h 40 min	R\$7.900,00	R\$4.740,00
Orçamento - Marc. [...]	Rogéria Francisca Silva	ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA	1h 40 min	R\$15.000,00	R\$9.000,00
Orçamento - Marc. [...]	Rachel Maia	Polo Palestrantes	1h 40 min	R\$60.000,00	R\$36.000,00
Orçamento - Marc. [...]	Fernanda Ribeiro	Polo Palestrantes	1h 40 min	R\$45.000,00	R\$27.000,00
Orçamento - Marc. [...]	Nina Silva	Polo Palestrantes	1h 40 min	R\$40.000,00	R\$24.000,00
Orçamento - Marc. [...]	Quitéria Chagas	Polo Palestrantes	1h 40 min	R\$15.000,00	R\$9.000,00
Orçamento - Marc. [...]	Joyce Santos	Polo Palestrantes	1h 40 min	R\$8.500,00	R\$5.100,00
Orçamento - Marc. [...]	Genesson Honorato	DMT Palestras	1h 40 min	R\$30.000,00	R\$18.000,00
Orçamento - Marc. [...]	Helena Bertho	DMT Palestras	1h 40 min	R\$40.000,00	R\$24.000,00
Orçamento - Marc. [...]	Jandaraci Araújo	DMT Palestras	1h 40 min	R\$20.000,00	R\$12.000,00
Orçamento - Marc. [...]	Tabata Poline	DMT Palestras	1h 40 min	R\$21.500,00	R\$12.900,00
Orçamento - Marc. [...]	Vitor Martins	DMT Palestras	1h 40 min	R\$20.000,00	R\$12.000,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Orçamento - Marc. [...]	Caroline Moreira	DMT Palestras	1h 40 min	R\$15.000,00	R\$9.000,00
Orçamento - Marc. [...]	Viviane Moreira	PSA Palestras	1h 40 min	R\$38.000,00	R\$22.800,00
Orçamento - Marc. [...]	Arthur Bugre	PSA Palestras	1h 40 min	R\$28.000,00	R\$16.800,00
Orçamento - Marc. [...]	Negra Li	PSA Palestras	1h 40 min	R\$80.000,00	R\$48.000,00
Orçamento - Marc. [...]	Toni Garrido	PSA Palestras	1h 40 min	R\$86.000,00	R\$51.600,00
Orçamento - Marc. [...]	Alê Garcia	PSA Palestras	1h 40 min	R\$62.500,00	R\$37.500,00

Considerando a contratação por inexigibilidade, a indicação leva em consideração a notória especialização da profissional **Deborah de Oliveira Prado Medeiros**. Considerando o valor de R\$5.970,00 apresentado na proposta da empresa IMAGEM CRIATIVA IC - profissional Deborah de Oliveira Prado Medeiros, o valor/hora é de R\$3.582,00, incluindo no valor custos com passagens, deslocamento e hospedagem em Florianópolis.

Conclui-se que o orçamento apresentado é vantajoso para o Tribunal e cuja proposta melhor atende aos objetivos pretendidos pela presente contratação. Dito isto, sugere-se a contratação da empresa IMAGEM CRIATIVA IC para atendimento da demanda

8 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a contratação e classificação orçamentária:

O valor destinado para a contratação é de R\$5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais), conforme PROAD nº 7940/2024 (marcador nº14). A presente



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

aquisição NÃO UTILIZA RECURSOS DO PAC, mas do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade - cód. 02.122.0033.4256.0001.0009 (PTRES 248331).

Seguem abaixo os dados da contratada:

Nome: IMAGEM CRIATIVA IC

CNPJ: 44.629.656/0001-43

Endereço: RUA PROFESSOR HERMES LIMA, 686 complemento 103, RECREIO DOS BANDEIRANTES. CEP: 22795-065

Fone: (21) 999189948

E-mail: deborahmedeirosconsultora@gmail.com

Dados bancários para o pagamento:

Banco: Santander

Agência: 3906

C/C: 0130031758

Programa de Trabalho: a presente aquisição NÃO UTILIZA RECURSOS DO PAC, mas do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade - cód. 02.122.0033.4256.0001.0009 (PTRES 248331).

Natureza da Despesa: 3390.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento

9 - Informações complementares

Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:

Nome: Isabela da Cunha Vieira Barbosa

E-mail: isabela.barbosa@trt12.jus.br

Telefone: (48)3216-4146

10 - Providências para adequação do Tribunal

Não há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal.

11 - Contratações correlatas ou interdependentes.

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12 – Análise de Riscos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios podem ser aceitos, ou seja, inferior a 15 (quinze). Da análise dos principais riscos identificados relativos à contratação, foram propostas ações preventivas (para reduzir a probabilidade) e de contingência (para reduzir o impacto), mesmo não tendo os riscos atingindo o patamar mínimo indicado (Grau 15), bem como, foram indicados os responsáveis pelas ações.

13 – Gestão e Fiscalização

Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

São atribuições do fiscal:

- verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor caso inexitas as diligências efetuadas junto à empresa;
- realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- a. gerir a execução do ajuste;
- b. acompanhar as ações de fiscalização;
- c. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d. realizar o recebimento definitivo

14 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório e Definitivo
2. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 337/2022



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

15 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

d) a nota fiscal deverá ser juntada pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

e) o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

h) cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

16 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato.
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

Pela não manutenção da regularidade fiscal e trabalhista:

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades:

- a. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
 - i. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
 - ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

A equipe entende viável a contratação e que a indicação atende à demanda do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, apresentando vantajoso custo-benefício.

18 - Equipe do Planejamento da Contratação

Integrante Demandante e técnico titular

Nome: Isabela da Cunha Vieira Barbosa

Matrícula: 4358

Lotação: DAPI - Divisão de Apoio aos Programas Institucionais

Cargo: Técnica Judiciária

Nome da Função: Diretora de Divisão - CJ-01

E-mail: isabela.barbosa@trt12.jus.br

Ramal: 41460

Substituto do Integrante Demandante e técnico

Nome: Lívia Rezende de Andrade

Matrícula: 3988

Lotação: DAPI - Divisão de Apoio aos Programas Institucionais

Cargo: Analista Judiciária

Nome da Função: Assistente Especializado FC-05

E-mail: livia.andrade@trt12.jus.br

Ramal: 4146

Integrante Administrativo titular:

Nome: MAURÍCIO LUIZ MORESCO

Matrícula: 7384

Lotação: CLC

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: mauricio.moresco@trt12.jus.br

Ramal: 4008

Integrante Administrativo substituto:

Nome: SÉRGIO MORITZ

Matrícula: 800

Lotação: CLC

Cargo: Analista Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E-mail: sergio.moritz@trt12.jus.br

Ramal: 4322

Data: Florianópolis, 25 de outubro de 2024